

Câmara
Municipal de Ílhavo

Av. 25 de Abril
3830 - 044 Ílhavo

www.cm-ilhavo.pt
geralcmi@cm-ilhavo.pt

Tel.: +351 234 329 600
Fax: +351 234 329 601



o mar por tradição

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO

João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, no seguimento do seu despacho datado de 2022/05/12, terá lugar no dia 30 de maio, pelas 10h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a praça da hasta pública para cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. **Entidade adjudicante:** Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 506920887, com sede no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, com telefone 234 329 600, fax 234 329 601.

2. **Objeto da hasta pública:** Cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo (a planta anexa), durante a época balnear 2022. Período de funcionamento da Piscina Municipal de Vale de Ílhavo é de 17 de junho a 17 de setembro, das 13h00min às 20h00min.

3. **Base de licitação:** O preço base de licitação é de €100,00 e os lances mínimos são de €5,00. A licitação só se considerará finda, quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto por lance superior.

4. **Destinatários:** Os interessados na cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo devem apresentar proposta e ou estar presentes na praça, ou fazerem-se representar, e estar, em qualquer dos casos, devidamente identificados.

5. **Propostas:** As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública para a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, identificando no exterior do mesmo o proponente. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente, endereço e com menção à hasta pública. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo; devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo até às 16h00 do dia útil imediatamente anterior ao ato público, nos termos do programa de procedimento. As propostas devem indicar o valor e a identificação dos produtos a comercializar. O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lance, o qual servirá para início da respetiva licitação.

6. **Local da praça:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, Av.^a 25 de Abril, Ílhavo.

7. **Data e hora da praça:** A hasta pública realizar-se-á no dia 30 de maio de 2022, às 10h00.

8. **Adjudicação:** A adjudicação provisória será feita ao interessado que, no ato da praça, tiver oferecido, em licitação, o preço mais elevado. O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta

pública terá de efetuar nos Serviços de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo a mera comunicação prévia para instalação de estabelecimento de bebidas.

9. Pagamento: O interessado ao qual tiver sido adjudicado provisoriamente o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, o pagamento integral do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal.

O procedimento da hasta pública pode ser consultado no Gabinete de Atendimento Geral desta Câmara Municipal, na Avenida 25 de Abril, durante o horário de expediente e também na internet, no sítio institucional do Município, em www.cm-ilhavo.pt (serviços on-line|editais).

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do uso e costume e publicados em jornais lidos na região.

E eu, *M. Manuel Pais Faunha*, Chefe da Divisão de Administração Geral, o subscrevi.

Ílhavo, Paços do Concelho, aos 12 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



João António Filipe Campolargo

HASTA PÚBLICA

CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE VALE DE ÍLHAVO

PARTE I – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Cláusula 1.ª. Hasta Pública

1. O Presente procedimento de hasta pública, por licitação verbal, tem por objeto a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, propriedade do Município de Ílhavo.
2. A exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo decorrerá no período de 17 de junho a 17 de setembro de 2022, no horário das 13h30min às 19h30min.
3. A hasta pública será anunciada por meio de edital, afixado nos locais públicos do costume e publicado nos jornais mais lidos da região, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
4. Os interessados poderão consultar a documentação relativa ao procedimento no sítio do Município, em www.cm-ilhavo.pt e no Gabinete de Atendimento Geral, no horário normal de expediente.

Cláusula 2.ª Ato de arrematação em hasta pública

1. A hasta pública realizar-se-á pelas 10h00, do dia 30 de maio de 2022, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no Edifício dos Paços do Município – Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.
2. A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por três elementos, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Câmara designar substituto.

Cláusula 3.ª Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da licitação de valor mais elevado.
2. O preço base de licitação do espaço a arrematar é de €100,00.
3. Os lanços terão um valor mínimo de €5,00.
4. Não são admitidas propostas de valor igual ou inferior ao da base de licitação.

Cláusula 4.ª Propostas

1. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Comissão da "hasta pública para a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, identificando no seu exterior o proponente. O sobrescrito referido, por sua vez, deve ser encerrado num segundo sobrescrito endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente e endereço e a menção 'Proposta para hasta pública para cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo'.
2. As propostas devem ser redigidas de acordo com o anexo I, devem indicar o valor da licitação proposto e a identificação dos produtos a comercializar. O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lanço, o qual servirá para início da respetiva licitação.
3. No caso de inexistência de propostas a adjudicação far-se-á sempre a partir do primeiro lanço, inclusive.
4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por seu representante, devendo, neste caso, juntar documento que confira a este último poderes para o efeito.

5. As propostas podem ser enviadas por correio, sob registo, ou entregues pessoalmente até às 16h00 do dia 27 de maio de 2022 no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo. É elaborada uma lista das propostas apresentadas, ordenadas de acordo com a respetiva receção.

6. Se a proposta for enviada por correio, o concorrente deverá tomar as diligências necessárias de modo a que a proposta dê entrada nos Serviços até à data e hora limite indicada no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem.

Cláusula 5.ª Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos solicitados serão prestados pela Comissão da hasta pública.
2. No dia da hasta pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o seu objeto e procedimentos até ao início da licitação, após o que não serão prestadas quaisquer explicações.

Cláusula 6.ª Praça e licitação

1. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública para a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo.
2. Podem intervir na praça os interessados que apresentem proposta, ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar, bem como eventuais interessados que compareçam.
3. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura das propostas recebidas.
4. A licitação iniciar-se-á a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas, a partir do preço base de licitação anunciado acrescido de um lanço.
5. O valor mínimo de cada lanço é de €5,00 (cinco euros).
6. A licitação termina quando o presidente da comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Cláusula 7.ª Adjudicação

1. Terminada a licitação, o espaço será adjudicado pela Comissão, provisoriamente, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
2. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal.
3. Em caso de não cumprimento do disposto no ponto anterior ou de desistência, a Comissão poderá adjudicar provisoriamente o espaço ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que não restem mais proponentes ou licitantes.
4. Do ato da hasta pública será lavrada ata pela respetiva Comissão.
5. Compete à Câmara Municipal de Ílhavo, sob proposta da Comissão da hasta pública, a adjudicação definitiva do referido espaço.
6. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a atribuição do espaço caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou se considerar que nenhuma das propostas recebidas apresenta as necessárias garantias de prestação de um serviço adequado.
7. No caso de não serem apresentadas propostas ou o adjudicatário desistir do respetivo procedimento, o Município pode considerar todas as propostas apresentadas até à data de realização do evento, com a faculdade de adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas.
8. A adjudicação cinge-se ao período de funcionamento da Piscina Descoberta de Vale de Ílhavo, 17 de junho a 17 de setembro'22.
9. A adjudicação torna-se definitiva:
 - com o pagamento integral do valor devido pela atribuição do espaço;
 - após o adjudicatário provisório proceder a mera comunicação prévia para instalação de

estabelecimento de bebidas realizada no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal.

- com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal sob a proposta da Comissão da hasta pública.

Cláusula 8ª Idoneidade

O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de adjudicação provisória.

Clausula 9.ª Disposições finais

Em tudo o que não esteja especialmente previsto aplica-se, com as necessárias adaptações, os seguintes diplomas:

- O Decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação atual, na utilização privativa de bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais;
- O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;
- Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, na redação atual, que simplifica o regime simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero»;
- O Código do Procedimento Administrativo;
- O Código dos Contratos Públicos;
- Regulamento municipal de espaço público e demais legislação complementar.

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 10ª Ocupação e exploração

1. A cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo destina-se à venda de produtos alimentares, durante o período de funcionamento da Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, ou seja, o período de 17 de junho a 17 de setembro. O horário de funcionamento do bar deverá ser abertura às 13h30min e encerramento às 19h30min, de 2.ª feira a domingo.

2. Os espaços destinam-se à comercialização de produtos alimentares e de bebidas, à exceção de venda de bebidas alcoólicas que é proibida.

Cláusula 11ª Obrigações do concessionário

Para além das referidas nos restantes preceitos do presente regulamento, constituem obrigações do concessionário:

- colocação de esplanada descoberta;
- dotar o bar e esplanada de equipamento indispensável ao seu perfeito funcionamento;
- manter um bom nível de serviço, confeção e apresentação;
- utilizar de forma prudente e manter em impecável estado de limpeza o bar, a esplanada e as áreas adjacentes;

Cláusula 12.ª Condições gerais de exploração

1. São obrigações dos adjudicatários:

- Proceder a mera comunicação prévia para instalação de estabelecimento de bebidas no atendimento geral da Câmara Municipal de Ílhavo;
 - Cumprir os requisitos legais específicos aplicáveis à venda de produtos alimentares;
 - Respeitar o regulamento municipal de ocupação do espaço público, mobiliário urbano e publicidade (RMOEP), e demais legislação aplicável;
 - Respeitar os períodos de abertura e funcionamento;
 - Manter em condições de higiene todos os equipamentos, ficando condicionados às regras de segurança e de higiene estabelecidas pelas normas de inspeção e fiscalização sanitárias;
 - Assegurar a manutenção e limpeza da zona que lhes for adjudicada e da zona circulante, não lhe sendo permitido depositar ou manter quaisquer materiais ou objetos no exterior, nomeadamente caixotes, embalagens ou equipamentos de apoio;
2. A montagem e desmontagem das instalações e equipamentos de apoio às atividades deverão ser feitas no dia anterior à abertura da Piscina e subsequente ao dia de encerramento.
 3. A entidade adjudicante disponibiliza energia eléctrica e ponto de água no espaço atribuído, sendo da responsabilidade do Município de Ílhavo os consumos de água e eletricidade.
 4. A entidade adjudicante não se responsabiliza, em qualquer circunstância, por danos patrimoniais, roubos ou outros incidentes que possam ocorrer no período de concessão.

Cláusula 13.^a Transmissão do direito de ocupação e exploração

O direito de ocupação do espaço não poderá ser transmitido, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do Município.

Cláusula 14.^a Fiscalização

1. O adjudicatário responde perante a Câmara Municipal e demais entidades fiscalizadoras pelo uso do espaço que lhe é atribuído.
2. O cumprimento das cláusulas constantes do presente procedimento, da proposta apresentada e dos Regulamentos Municipais, são objeto de fiscalização dos competentes serviços da Câmara Municipal.

Ílhavo, 12 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



João António Filipe Campolargo

ANEXO I – PROPOSTA

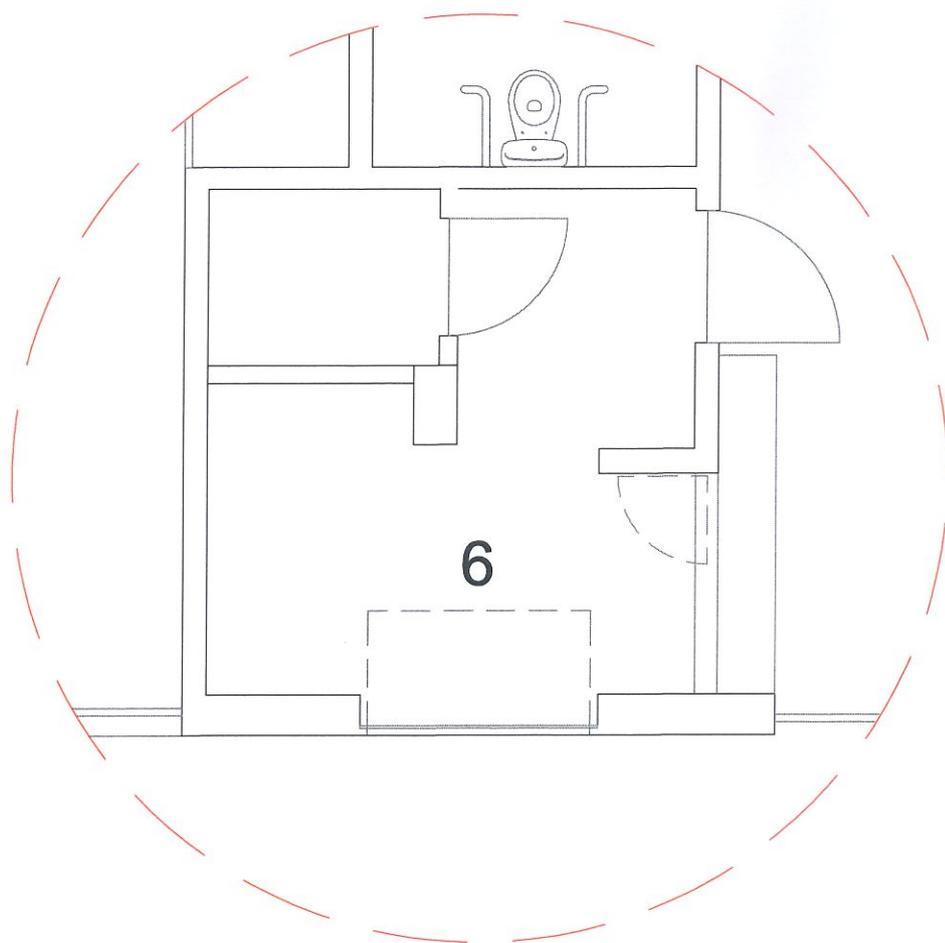
.....1) depois de ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública para a cessão do direito de exploração do bar de apoio à Piscina Municipal Descoberta de Vale de Ílhavo, a que se refere o edital datado de de 2022, vem apresentar proposta pelo valor de.....

Declara que cumpre o disposto na legislação portuguesa aplicável ao exercício da atividade, e que aceita as cláusulas do procedimento da presente hasta pública.

Mais declara que possui a situação tributária e contributiva regularizada com a administração fiscal e segurança social, comprometendo-se a apresentar documento comprovativo.

(assinatura)

1) Identificação do proponente pessoa singular ou coletiva, ou do/s representantes do proponente, com a indicação do nome/denominação social, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão e domicílio/sede.



DIVISÃO DE OBRAS, INVESTIMENTOS E AMBIENTE

PISCINA DE VALE DE ÍLHAVO

PLANTA DA ÁREA DO BAR

05/2022

escala: 1/50



ENGENHARIA: Paula Oliveira

-- Topografia:

-- Desenho: J. Paulo Mourão